



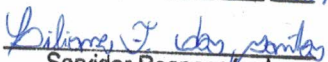
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2022

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapi.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 14/11/2024


Servidor Responsável

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
07/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE PARACATU E A EMPRESA
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paracatu/MG, inscrita no CNPJ/MG n.º 20.215.158/0001-96, com sede à Praça JK, n.º 449, Centro, Paracatu/MG, CEP.: 38.600-292, neste ato representada pela sua Presidente, Vereadora Claudirene Rodrigues de Sousa, portadora do CPF nº 039.529.976-41 e RG nº MG 11.077.007, residente e domiciliada na Rua Tupi, nº 406, bairro Paracatuzinho, CEP: 38.603-392.

CONTRATADA: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.000.731/0001-81, estabelecida na Rua Gonçalves Dias, nº 2.035 - Salas 301, 302 e 303, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.140-094, neste ato representada pelo Sr. Uagner Luis Cordeiro, inscrito no CPF sob o n.º 487.529.836-68, residente e domiciliado na Rua Turfa, nº 572 apto 103, bairro Prado, Belo Horizonte - MG.

Os CONTRATANTES/ACORDANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o terceiro termo aditivo ao contrato n.º 07/2022, entabulado junto ao Processo Administrativo n.º 2022.03.0102, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

1.1 O preço das parcelas do contrato ficam aditadas em **R\$ R\$ 7.063,52 (sete mil e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, alterando o valor de R\$ 9.671,58 (nove mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais para o valor de **R\$ 16.735,10 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos)** mensais para a disponibilização do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos e mais uma parcela no valor de **R\$ R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** referente ao serviço de conversão, implantação e treinamento do sistema.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

1.2 Vale ressaltar que a parcela referente ao pagamento do serviço de conversão, implantação e treinamento do sistema será paga juntamente com a parcela mensal no primeiro pagamento após a assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Este termo está respaldado na cláusula terceira do contrato entabulado entre os contratantes, bem como no parecer jurídico favorável ao reajuste.

2.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Uagner Luis Cordeiro
CPF: 487.529.836-68
CRA/MG Nº 01-040416/D

UAGNER LUIS CORDEIRO
Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas

Paracatu/MG, 1º de outubro de 2024.

CLAUDIRENE RODRIGUES DE SOUSA
Presidente Câmara Municipal de Paracatu

TESTEMUNHAS:

NOME: *Rubens Jansen das Santos*
CPF: *106.822.526-65*
RG n.º: *MG-14.134.460*

NOME: *Raquelina B. Lima Bda*
CPF: *024868106-00*
RG n.º: *20493324*